LEI N.º 1.554, DE 2 DE JUNHO DE 1995.

Acrescenta, no sistema de ensino municipal a disciplina Noções das Normas de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema municipal de ensino, de nível fundamental, compreenderá, além das disciplinas curriculares determinadas pela legislação em vigor, a disciplina Noções das Normas de Trânsito.

Art. 2º A disciplina a que se refere o artigo anterior envolverá noções básicas de sinalização e de normas de segurança no trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 2 de junho de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete